

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° \_\_\_\_ /2025

### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, POR MEIO DO PROGRAMA PROFISSIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS E O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ESTRATÉGIA E CONHECIMENTO – IDESCO PARA OS FINS QUE A SEGUIR ESPECÍFICA.**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n°. 07.885.809/0001-97, sediada no endereço Av. Dr. Silas Munguba, n° 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza, Ceará, credenciada pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI pela resolução n° 25, de 29 de novembro de 2006, doravante denominada CONVENIADA, ou simplesmente UECE, neste ato representado, conforme DECRETO n° 25.966, de 24 de julho de 2000, pelo REITOR, Senhor HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES portador da matrícula funcional n° 006220.1-X,

**INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ESTRATÉGIA E CONHECIMENTO - IDESCO**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n°. 05.980.053/0001-30, sediada no endereço Av. Santos Dumont, 2626, Sala 307 - Edifício Plaza Tower, Aldeota, CEP 60150-162, Fortaleza, CE, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Nilo Alves Júnior, brasileiro, divorciado, professor, CPF n° 024.160.693-49, RG n° 98002124468 SSPDC-CE, residente na Av. Santos Dumont, 6997 – apto. 703 BL 02, Coco, Fortaleza/CE, CEP: 60175-057

**Considerando que o Programa Profissional em Planejamento e Políticas Públicas da UECE, com seu Mestrado, Doutorado e Inserção Social:**

- tem como missão atender uma reivindicação do Estado do Ceará e do Nordeste do Brasil, dotando a região de mecanismos ágeis para promover a recuperação da enorme disparidade regional na formação de pessoal com alto nível de qualificação e produção técnica e acadêmica.
- tem como visão contribuir tanto com a ampliação da inteligência local e regional quanto de uma massa crítica capaz de assegurar os recursos humanos necessários ao desenvolvimento

sociopolítico do Estado e das regiões (Norte e Nordeste) na formulação e implementação de políticas públicas;

- objetiva colaborar, através dos seus núcleos de pesquisa e laboratórios, com o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos com a família e a comunidade
- tem como foco o apoio ao desenvolvimento e implantação de ações estruturais de proteção e promoção de direitos sociais, vinculados à melhoria da infraestrutura, capacidade técnica dos serviços sociais prestados, aperfeiçoamento da gestão municipal e fortalecimento das comunidades do estado;
- procura fortalecer os Conselheiros de Direitos e Tutelares, através da Escola de Conselhos do Ceará – ECONCE, aprimorando suas atuações para defender e promover os direitos de crianças e adolescentes, apoiando todo o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), através de formação continuada em eixos como defesa de direitos, participação juvenil, e gestão de políticas públicas, articulando teoria e prática para uma intervenção territorial efetiva;
- atua na confecção de produtos técnicos, de inovação tecnológica tecnologias sociais e ambientais de conformidade com os Desafios do Milênio, através dos seus grupos de pesquisa do CNPq;

**Considerando que o INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ESTRATÉGIA E CONHECIMENTO – IDESCO:**

- desenvolve soluções nos segmentos de Data Science, Inteligência Artificial, Blockchain e Tecnologias Assistivas, entre outras que sejam fortemente portadoras de futuro;
- atua na Gestão Organizacional, nas mais diferentes dimensões, como Recursos Humanos, Responsabilidade Socioambiental, Finanças, Marketing, Produção, Logística e Inovação, nos ambientes públicos e privados;
- detém expertise técnica e científica na área da gestão dos aglomerados humanos, reconhecendo-os como ambientes complexos, emergentes e de baixo controle, necessitando, pois, de modelos científicos específicos para a atuação da gestão nesse organismo social;
- contempla os segmentos tecnológicos que, desenvolvidos, impactam positivamente a sustentabilidade, tais como as energias renováveis, as tecnologias de controle, de redução de emissão de gases e resíduos industriais e de consumo no meio ambiente, além de engenharia de produção limpa e tecnologias baseadas na economia circular;
- possui laboratórios como ambientes de aprendizagem, contando com equipe multidisciplinar e infraestrutura de acesso para auxiliar inventores e empreendedores que permitem efetivar e ampliar as dinâmicas da cocriação e do codesenvolvimento;

- possui laboratório de Inteligência em Gestão de Ambientes Complexos (LIG); Laboratório de Prototipação de Tecnologias em Saúde (LPS) e o Coworking do IDESCO (IDESCO-LAB);
- atua no desenvolvimento de tecnologias sociais em conjunto com o Programa Profissional em Políticas Públicas;
- atua em parceria com a Escola de Conselhos do Ceará na formação de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direito e atores do Sistema de Garantia de Direitos;
- os projetos de Pesquisa e Desenvolvimento geridos pelo IDESCO são classificados seguindo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos pela Organização das Nações Unidas;

**Considerando que o detalhamento de tais perfis se encontram confirmados pelo reconhecimento de instituições nacionais como CAPES (Portaria MEC N° 389, de 23 de março de 2017; Portaria CAPES N° 131, de 28 de junho de 2017/ aprovação na 2a Reunião Extraordinária de 2024 do CTC-ES / CAPES); CNPq ( Diretório dos Grupos de Pesquisa: Democracia e Políticas Públicas; Políticas Públicas e Exclusão Social; Povos indígenas, quilombolas, territorialidade e educação; Políticas de Cultura e Educação; Gênero, Família e Geração Políticas Sociais, Trabalho e Cidadania; Crianças e Adolescentes nas Políticas Públicas; Meio ambiente e sustentabilidade ambiental); FINEP (Instrumento N°: 01.16.0045.00 – Cidades Inteligentes);**

**RESOLVEM** firmar o presente Termo de Cooperação Técnica e Parceria:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- Possibilitar ações conjuntas de pesquisadores, laboratórios e grupos de pesquisa de ambas as instituições para implementação de projetos de intervenção ou formação de atores sociais;
- Permutar o uso de banco de dados para desenvolvimento de pesquisas quantitativas, elaboração de evidências nas análises de políticas públicas, construção de plataformas, elaboração de indicadores e estudos preditivos da realidade social;
- Desenvolver atividades no âmbito da inovação e do desenvolvimento sustentável;
- Estabelecer parceria na criação de tecnologias sociais, no processo de monitoramento das experiências e na divulgação delas.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

O previsto nesse Termo de Cooperação Técnica, deverá atender as demandas: surgidas na sociedade civil; na implementação de projetos provenientes de órgãos públicos e na resposta às necessidades das instituições parceiras.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO MONITORAMENTO

Para execução do objeto acordado deverá existir um projeto anteriormente aprovado e relatórios parciais e final de sua implementação de acordo com o calendário previsto em cada projeto.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

Para consecução do objeto deste termo de cooperação:

A UECE compromete-se a:

- Prestar assistência técnica através do Programa Profissional em Planejamento e Políticas Públicas na matéria de sua especificidade, com o objetivo de implementação de projetos sociais;
- Disponibilizar os laboratórios do Programa Profissional em Planejamento e Políticas Públicas para desenvolvimento de pesquisas e elaboração de produtos técnicos ou tecnológicos;
- Disponibilizar a infraestrutura de produção áudio visual do Programa Profissional em Planejamento e Políticas Públicas;
- Compartilhar os bancos de dados utilizados nas avaliações das Políticas Públicas e produção de evidências científicas.

O IDESCO compromete-se a:

- Gerir projetos que são financiados com recursos externos;
- Montar a logística necessária a implementação de projetos sociais com financiamento público ou privado;
- Disponibilizar os seus laboratórios para desenvolvimento de pesquisas e elaboração de produtos técnicos ou tecnológicos;
- Permutar o conhecimento teórico e prático gerado na implementação de projetos sociais.

## CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

As partes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Este Termo de Cooperação ora celebrado deverá ser executado fielmente pelas partes, de conformidade com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, os quais ficarão responsáveis pelo custeio das respectivas obrigações. No caso de projetos com financiamento externo devem ser aplicadas as normas da fonte financiadora e ajustada segundo o Convênio de Cooperação Técnica IDESCO – UECE nº 08/25, assinado em 27 de agosto de 2025.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente ajuste terá vigência por cinco anos, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA NONA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL**

No curso do presente Acordo, os partícipes poderão, a qualquer tempo:

- I – Promover o distrato por mútuo consentimento;
- II – Resilir unilateralmente, por iniciativa, de qualquer deles; mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III – Alterá-lo, por mútuo consentimento, durante sua vigência, mediante Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo de Cooperação Técnica deverá ser publicizado nas Plataformas Digitais do Programa Profissional de Planejamento e Políticas Públicas e do IDESCO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza como competente para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes

Devidamente ajustadas, lavra-se o presente termo de Cooperação Técnica em (02) duas vias de igual teor, forma e finalidade, que serão assinadas por seus representantes e pelas testemunhas a seguir discriminadas.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2025

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Hidelbrando dos Santos Soares  
Presidente da FUNECE

---

Nilo Alves Júnior  
Diretor Executivo do IDESCO

**TESTEMUNHAS:**

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: